



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

PLANO DE ATIVIDADES

2026

Direção Regional do Património





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
A DRPA — MISSÃO, ATRIBUIÇÕES, VISÃO E VALORES	4
MISSÃO	4
ATRIBUIÇÕES.....	4
VISÃO	5
VALORES	5
MODELO ORGANIZACIONAL	6
Unidades Orgânicas Nucleares	6
Unidades Orgânicas Flexíveis	6
PRINCIPAIS CLIENTES E DESTINATÁRIOS	7
CLIENTES INTERNOS	7
CLIENTES EXTERNOS	7
PROGRAMA DE GOVERNO VS. ESTRATÉGIA.....	8
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS VS. OPERACIONAIS	9
OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)	9
OBJETIVOS OPERACIONAIS (OO).....	9
ATIVIDADES PLANEADAS	11
FORMAÇÃO	18
RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS	19
1. RECURSOS HUMANOS	19
2. RECURSOS FINANCEIROS	19
MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	20
QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR)	21
CONCLUSÃO	22





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Atividades da Direção Regional do Património (DRPA), está organizado em estreita conformidade com as políticas de desenvolvimento do Programa do XVI Governo Regional da Madeira (2025-2029) e com os objetivos estratégicos plurianuais, definidos e aprovados superiormente, de acordo com o estipulado no Decreto Legislativo Regional n.º 23/2024/M, de 30 de dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira (SIADAP-RAM).

A elaboração deste documento cumpre ainda o previsto no Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (artigos 49.º e 50.º) e reforçado pelo Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, que veio salientar a necessidade da construção de instrumentos participados e da sua divulgação junto dos trabalhadores e dos utentes dos serviços.

No âmbito do ciclo anual de gestão, o Plano Anual de Atividades constitui um instrumento básico de gestão previsional e de avaliação/prestação de contas de um organismo, tornando-se, igualmente, um fator do enquadramento institucional orientador da ação da DRPA, ao definir a estratégia, hierarquizar opções, programar ações, afetar e mobilizar recursos e comprometer todos os colaboradores na sua execução, fomentando um efetivo compromisso com as metas e as ações assumidas, de modo a fixar um quadro de referência a partir do qual seja possível avaliar o desempenho organizacional.

O ano de 2026 é marcado por uma profunda reestruturação da DRPA. Para além das atribuições que já lhe estavam cometidas, a DRPA passou a assumir novas competências na área de coordenação da gestão da manutenção de máquinas, equipamentos e veículos ao serviço do Parque de Veículos da Região Autónoma da Madeira (PVRAM), e de equipamentos com motor de combustão interna, até então afetos à Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas (DRPRGOP), nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2025/M, de 1 de setembro, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2025/M, de 24 de novembro. Esta reestruturação concretizou-se, do ponto de vista orgânico, com a aprovação de uma nova estrutura nuclear, pela Portaria n.º 788/2025, de 4 de dezembro, e de uma nova estrutura flexível, pelo Despacho n.º 827/2025, de 9 de dezembro, publicado no JORAM, III Série, n.º 222, Suplemento.

O Plano Anual de Atividades apresentado representa a concretização pela DRPA do intuito de articular as dimensões estratégicas e operacionais, de definir as prioridades de intervenção e as medidas a desenvolver durante o ano de 2026, reiterando o firme propósito da participação coletiva no cumprimento efetivo dos objetivos orientadores, operacionalizados na ótica de um serviço público de referência.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

A DRPA — MISSÃO, ATRIBUIÇÕES, VISÃO E VALORES

MISSÃO

A Direção Regional do Património (DRPA) é um serviço executivo da Secretaria Regional das Finanças, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2025/M, de 1 de setembro, com missão de executar e controlar as ações necessárias para a aquisição, gestão e administração do património da Região Autónoma da Madeira que não tenha sido transmitido nem esteja concessionado à PATRIRAM — Titularidade e Gestão de Património Público Regional, S.A., assegurar o aprovisionamento de bens e serviços da administração direta do Governo Regional, bem como assegurar a coordenação da gestão da manutenção dos veículos ao serviço do Parque de Veículos da Região Autónoma da Madeira (PVRAM), e dos equipamentos com motor de combustão interna ao serviço do Governo Regional, nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2025/M, de 24 de novembro.

ATRIBUIÇÕES

Na prossecução da sua missão, são atribuições específicas da DRPA:

- a) Promover a execução da política e a prossecução dos objetivos definidos pelo Governo Regional para o setor do património;
- b) Assegurar a execução e o controlo das ações necessárias à gestão do património da Região, à exceção do património transmitido ou artístico e cultural;
- c) Estudar e propor, nos termos do diploma que define o regime jurídico da gestão dos bens imóveis do domínio privado da Região Autónoma da Madeira, os procedimentos e medidas adequadas à administração dos mesmos;
- d) Acompanhar, fiscalizar e controlar a receita proveniente de contratos de arrendamento e concessão celebrados pela Região, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 114.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho;
- e) Promover as negociações necessárias à concretização das aquisições, arrendamentos e alienação de imóveis;
- f) Dar parecer prévio à aquisição, arrendamento ou locação de imóveis e respetivas renovações, bem como à alienação, concessão, cedência ou oneração de imóveis da Região Autónoma da Madeira, nos termos e situações previstas no diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para cada ano;
- g) Dar parecer à aquisição, permuta, locação financeira e aluguer de duração superior a 30 dias de veículos a motor destinados ao transporte de pessoas e bens ou outros fins, a celebrar pelos serviços da administração pública regional e entidades integradas no universo das administrações públicas;
- h) Promover os procedimentos necessários aos processos de expropriação por utilidade pública;
- i) Assegurar o aprovisionamento dos organismos da administração direta da Região e promover outras medidas com vista à racionalização, controlo e eficiência das aquisições do Governo Regional;
- j) Organizar, gerir e racionalizar a frota de veículos pertencentes à Região Autónoma da Madeira;
- k) Gerir os bens perdidos a favor da Região Autónoma da Madeira;
- l) Assegurar a receção, vistoria, manutenção, assistência e reparação dos equipamentos e veículos do PVRAM, bem como a gestão dos materiais destinados à sua manutenção, incluindo os materiais sobresselentes necessários à sua conservação e funcionamento.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO



VISÃO

Consolidar uma gestão patrimonial regional eficiente, promovendo a racionalização e o aprovisionamento dos bens e serviços necessários ao funcionamento dos serviços da administração direta do Governo Regional, bem como a gestão e manutenção transparente e sustentável do PVRAM.

VALORES

Colaboração	Promover um ambiente de diálogo e cooperação entre serviços e entidades, garantindo decisões partilhadas e eficazes na gestão do património público.
Autonomia	Atuar com responsabilidade e independência técnica, fundamentando decisões em informação rigorosa e normas legais aplicáveis.
Inovação	Implementar soluções modernas e eficientes na gestão patrimonial, aprovisionamento e manutenção, alinhadas com boas práticas e tecnologias emergentes.
Equidade	Assegurar igualdade de acesso aos recursos e serviços, garantindo uma gestão justa e equilibrada do património público regional.
Transparência	Atuar com transparência, rigor e legalidade, reforçando a confiança na ação dos serviços da DRPA.
Melhoria Contínua	Fomentar uma cultura de aperfeiçoamento constante nos processos de gestão, aprovisionamento e manutenção, visando maior eficiência e qualidade.
Inclusão	Valorizar práticas que promovam a integração e dignificação das pessoas, reforçando a responsabilidade social na gestão do património público.





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

MODELO ORGANIZACIONAL

A organização interna da DRPA obedece ao modelo organizacional hierarquizado, compreendendo unidades orgânicas nucleares e flexíveis, aprovadas nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, na sua redação atual.

Com a reestruturação de 2025, a estrutura orgânica da DRPA foi integralmente renovada. A estrutura nuclear foi aprovada pela Portaria n.º 788/2025, de 4 de dezembro, e a estrutura flexível pelo Despacho n.º 827/2025, de 9 de dezembro, publicado no JORAM, III Série, n.º 222, Suplemento, com entrada em vigor no dia 10 de dezembro de 2025, produzindo o artigo 8.º (DMEV) efeitos a 1 de janeiro de 2026.

A nova estrutura revoga integralmente a Portaria n.º 746/2020, de 13 de novembro (estrutura nuclear anterior) e o Despacho n.º 443/2020, de 18 de novembro, e respetivas alterações (estrutura flexível anterior).

UNIDADES ORGÂNICAS NUCLEARES

(Portaria n.º 788/2025, de 4 de dezembro — 5 Direções de Serviço)

Sigla	Designação	Titular
DR	Diretor Regional do Património	Dr. Rui Nuno de Barros Cortez
DSGF	Direção de Serviços de Gestão Financeira	Dr.ª Helena Verónica Ribeiro de Sousa
DSACP	Direção de Serviços de Aprovisionamento e Contratação Pública	Dr.ª Susana Márcia Gonçalves Lucas Correia
DSAF	Direção de Serviços de Avaliação e Fiscalização	Eng.º Miguel Gomes Nunes
DSERP	Direção de Serviços de Expropriação e Regularização Patrimonial	Dr.ª Isabel Vieira Freitas Gomes
DSMEV	Direção de Serviços de Materiais, Equipamentos e Veículos	Eng.º Francisco Ferreira

UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS

(Despacho n.º 827/2025, de 9 de dezembro — 7 Divisões)

Sigla	Designação	Titular	Dependência
DCIB	Divisão de Cadastro e Inventariação de Bens	Eng.º Ricardo Jorge Gouveia Mendes	DSGF
DRP	Divisão de Regularização Patrimonial	Dr.ª Cláudia Patrícia Gonçalves Nóbrega	DSERP
DEP	Divisão de Expropriações	Dr.ª Maria Ivone Góis Menezes	DSERP
DGP	Divisão de Gestão Patrimonial	Dr.ª Joana Filipa Olim Lucas	Diretor Regional
DFAP	Divisão de Fiscalização e Acompanhamento Patrimonial	Eng.º Décio Passos	DSAF





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO



DMEV	Divisão de Materiais, Manutenção de Equipamentos e Veículos	Eng.º Eduardo Miguel Figueira Farinha	DSMEV
DRH	Divisão de Recursos Humanos	Dr.ª Ililiana Vieira	Diretor Regional

As comissões de serviço dos titulares da DCIB, DRP, DEP, DGP e DFAP foram mantidas nos termos do artigo 10.º do Despacho n.º 827/2025.

PRINCIPAIS CLIENTES E DESTINATÁRIOS

CLIENTES INTERNOS

Cliente	Descrição
Direção	Estrutura composta por um Diretor Regional, responsável pela definição da atuação da DRPA e pela direção dos serviços.
Direções de Serviço	Unidades nucleares com responsabilidades de coordenação e de gestão nas áreas de atuação da DRPA.
Chefias de Divisão	Estruturas que asseguram a supervisão e execução das atividades operacionais nas respetivas áreas.
Colaboradores	Trabalhadores integrados no mapa de pessoal da DRPA que executam as atividades previstas nas áreas funcionais.

CLIENTES EXTERNOS

Cliente	Descrição
Governo / Tutela Secretaria Regional das Finanças	Membro do Governo com responsabilidades hierárquicas de supervisão da DRPA.
Órgãos de controlo (IRF / IGF / Tribunal de Contas)	Organismos responsáveis pelo controlo e fiscalização da administração.
Serviços de Administração Direta	Organismos da administração regional direta que utilizam os serviços prestados pela DRPA.
Serviços de Administração Indireta	Organismos da administração regional indireta que poderão utilizar serviços prestados pela DRPA.
Fornecedores	Entidades privadas que asseguram, mediante o fornecimento de bens ou serviços, as condições necessárias à prestação dos serviços da DRPA.
Público Geral	Na generalidade das ações da DRPA não existe relação direta com os cidadãos; contudo, estes são os destinatários finais, direta ou indiretamente, das atividades da DRPA.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

PROGRAMA DE GOVERNO VS. ESTRATÉGIA

A estratégia definida para o ano de 2026 decorre da missão, visão e valores que orientam a atuação da DRPA, centrando-se numa visão moderna do serviço público, numa gestão eficiente dos recursos humanos e materiais, na adoção de procedimentos inovadores, na aplicação de uma política de rigor e transparência e, acima de tudo, na motivação de uma equipa dotada de capacidade técnica inquestionável.

As atividades a desenvolver pela DRPA durante o ano de 2026 enquadram-se nas políticas de médio prazo decorrentes do ano anterior e encontram-se alinhadas com a estratégia aprovada no XVI Programa do Governo Regional da Madeira para o mandato 2025-2029, designadamente com as orientações estratégicas constantes do Capítulo VI — Finanças, secção “Património Regional”, que estabelece como prioridades:

- Inventariar e cadastrar todos os imóveis pertencentes à Região Autónoma da Madeira;
- Garantir o acompanhamento e a monitorização dos imóveis em regime de arrendamento;
- Promover a rentabilização do património imobiliário da RAM, através de instrumentos de gestão como alienação, concessão ou arrendamento;
- Assegurar um nível de excelência no serviço prestado no Miradouro do Cabo Girão;
- Promover a adoção de instrumentos de gestão na área das Expropriações;
- Otimizar o Parque de Viaturas da Região Autónoma da Madeira;
- Assegurar a monitorização e o planeamento das compras públicas centralizadas;
- Promover a melhoria do sistema de controlo de aquisição de bens móveis inventariáveis.





OBJETIVOS ESTRATÉGICOS VS. OPERACIONAIS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS (OE)

Foram definidos os seguintes oito Objetivos Estratégicos (OE), alinhados com o XVI Programa do Governo Regional da Madeira (2025-2029) e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2025/M:

OE1	Promover o inventário e cadastro dos bens móveis e bens imóveis pertencentes à Região Autónoma da Madeira.
OE2	Garantir o acompanhamento e a monitorização dos imóveis em regime de arrendamento, utilizados pelos serviços do Governo Regional.
OE3	Promover a valorização e rentabilização do património imobiliário da RAM, com enfoque na sua utilização eficiente, alienação estratégica e reconversão funcional, em alinhamento com os objetivos do plano de investimentos do Governo Regional.
OE4	Promover a adoção dos instrumentos de gestão na área das Expropriações, garantindo a adoção de procedimentos que permitam simplificar e agilizar os processos, utilizando primordialmente a via negocial.
OE5	Assegurar a gestão integrada e eficiente do Parque de Viaturas da Região Autónoma da Madeira (PVRAM), garantindo a manutenção, assistência técnica e conservação dos equipamentos e veículos, bem como a gestão dos materiais necessários ao seu funcionamento.
OE6	Assegurar a monitorização e o planeamento das compras públicas, promovendo a centralização dos procedimentos aquisitivos para garantir condições mais vantajosas, fornecimento adequado de bens e serviços, qualidade e redução de custos.
OE7	Aperfeiçoar o sistema de controlo da aquisição e gestão de bens móveis inventariáveis, reforçando os procedimentos de inventariação e cadastro, e adotando instrumentos de gestão que potenciem a eficácia e a fiabilidade do sistema.
OE8	Assegurar um nível de excelência no serviço prestado pela DRPA e no Miradouro do Cabo Girão.

OBJETIVOS OPERACIONAIS (OO)

Os Objetivos Estratégicos encontram-se desagregados nos seguintes Objetivos Operacionais (OO), organizados por dimensão de avaliação:

Dimensão	Objetivo	Descrição do Objetivo Operacional
EFICIÊNCIA	OE1 — OO1	Obtenção dos Mapas Síntese de Bens Inventariáveis (MSBI) de acordo com a legislação em vigor e desenvolvimento de plataforma única de inventariação de Bens Móveis da Administração Pública Direta.
	OE2 — OO2	Monitorizar os imóveis em regime de arrendamento utilizados pelos serviços do Governo Regional, garantindo o cumprimento das condições contratuais.
	OE3 — OO3	Proceder à organização dos processos inerentes aos pedidos de avaliação dos imóveis integrados no domínio privado da RAM, de forma a estabelecer, com rigor e clareza, os passos subsequentes de análise e a determinar a conduta mais adequada em cada procedimento, em conformidade com as melhores práticas de avaliação.
	OE3 — OO4	Agilizar os procedimentos de rentabilização de bens imóveis do domínio privado da RAM, reduzindo os prazos de instrução e conclusão dos respetivos processos.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

EFICÁCIA	OE3 — OO5	Aumentar a taxa de resolução dos processos de gestão patrimonial dentro dos prazos definidos, reduzindo pendências e assegurando o cumprimento das determinações superiores.
	OE4 — OO6	Assegurar a análise rigorosa de requerimentos e contrapropostas, garantindo a identificação precisa do objeto do pedido, a consulta adequada aos processos internos e entidades públicas competentes, e a elaboração de respostas fundamentadas em estrita conformidade com os procedimentos e normas aplicáveis.
	OE4 — OO7	Concretizar e imprimir uma maior dinamização dos processos expropriativos, de forma a incrementar o número de processos concluídos.
	OE5 — OO8	Assegurar a gestão integrada e eficiente do PVRAM, garantindo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos e equipamentos, a gestão de materiais e a monitorização dos indicadores de desempenho.
	OE6 — OO9	Garantir uma gestão eficiente e transparente dos processos de contratação pública da DRPA, promovendo a racionalização dos recursos, a concorrência, imparcialidade, publicidade e transparência.
	OE6 — OO10	Consolidar o sistema de planeamento e monitorização das compras públicas centralizadas, assegurando ganhos de escala.
QUALIDADE	OE7 — OO11	Implementar módulo de inventariação e gestão de bens móveis interoperável com outros sistemas de informação.
	OE3 — OO12	Reforçar a comunicação e articulação interna com as restantes divisões da DRPA, promovendo maior clareza processual e reduzindo erros e omissões.
	OE8 — OO13	Assegurar a qualidade do serviço prestado no Miradouro do Cabo Girão, monitorizando a satisfação dos visitantes.
	OE8 — OO14	Promover um ambiente interno de melhoria contínua focado na prestação de um serviço de qualidade.





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO



ATIVIDADES PLANEADAS

Para cada um dos Objetivos Operacionais (OO) estabelecidos, foram planeadas as atividades a desenvolver durante o ano de 2026. O quadro seguinte apresenta a descrição das atividades, os indicadores de desempenho, as metas e tolerâncias, bem como a unidade orgânica responsável.

O Valor Crítico (limiar de superação) e a Fonte de Verificação de cada indicador constam do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), apresentado em Anexo ao presente Plano de Atividades, do qual faz parte integrante para todos os efeitos.

Cód.	OO	Unidade	Atividade	Indicador de Desempenho	Meta	Tolerância
EFICIÊNCIA						
A.1	OO1	DCIB	Extração direta e centralizada, junto da plataforma GeRFiP (eSPap), dos Mapas de Bens Inventariáveis (Bens Móveis, Frota de Veículos e Bens Imóveis, incluindo bens em curso e sem valorização), com vista à uniformização, validação e consolidação dos inventários do perímetro regional, que também servirá de reporte à Direção Regional do Orçamento e Tesouro e ao Tribunal de Contas no que respeita à conta da RAM relativa ao inventário e cadastro de bens.	Número de categorias globais de inventário extraídas e validadas através da plataforma GeRFiP.	3 categorias macro (Bens Móveis, Frota de Veículos e Bens Imóveis) consolidadas até 31/03/2026	Até 30/04/2026
A.2	OO1	DCIB	Tratamento, análise estatística e conciliação dos dados patrimoniais extraídos por tipologia de bem (Bens Móveis, Frota de Veículos e Bens	Percentagem de dados patrimoniais consolidados por tipologia de bem e preparados para integração no reporte global.	100 % dos dados consolidados até 31/07/2026	Até 30/09/2026



B



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

			Imóveis), garantindo a aplicação dos critérios uniformes de inventariação e a conformidade legal nos relatórios de prestação de contas.			
			Monitorização sistemática dos contratos de arrendamento utilizados pelos serviços do Governo Regional, com vistorias periódicas e verificação do cumprimento das condições contratuais.	Percentagem de contratos de arrendamento com vistoria realizada e relatório elaborado.	≥ 80 %	≥ 70 %
A.3a	OO2	DFAP				
			Elaboração de relatório anual de monitorização do parque arrendado, com identificação de situações irregulares e propostas de regularização.	Data de entrega do Relatório Anual de Monitorização do Parque Arrendado.	Até 31/12/2026	Até 31/01/2027
A.3b	OO2	DFAP				
			Realização da avaliação dos bens imóveis do domínio privado da RAM no prazo máximo de 30 dias após a receção do pedido e de toda a documentação necessária à sua adequada instrução, garantindo a rentabilização dos imóveis nos termos definidos na lei.	Preparação dos processos para análise e resposta — taxa de processos respondidos dentro do prazo.	80 %	75 % (-5 %)
A.4	OO3	DSAF				
			Reduzir o prazo médio de conclusão dos processos de rentabilização de bens imóveis do	Percentagem de processos de rentabilização concluídos dentro do prazo fixado	≥ 80 %	≥ 75 % (+5 %)
A.5	OO4	DGP				





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO



			domínio privado da RAM, desde que reunidas as condições necessárias, nomeadamente a receção atempada dos documentos relevantes.	internamente pela DGP.		
A.5b	OO4	DSERP (DRP)	Promover o aumento do número de procedimentos de alienação de imóveis do domínio privado da RAM, relativamente aos anos anteriores, tendo em vista a sua valorização e rentabilização. A verificação do cumprimento desta meta será articulada entre a DRP e a DGP. (art. 4.º, al. a) e b), Despacho n.º 827/2025)	Número de procedimentos de alienação de imóveis da RAM promovidos pela DRPA.	25 procedimentos	23 procedimentos

EFICÁCIA

A.6	OO5	DGP	Realizar revisões quinzenais do estado dos processos de gestão patrimonial em curso, identificando as pendências mais urgentes e adotando medidas imediatas para evitar a ultrapassagem dos prazos definidos.	N.º de revisões quinzenais realizadas ao longo do ano.	24 revisões anuais	20 revisões (+4)
A.7	OO6	DSAF	Análise e apreciação das contrapropostas e demais requerimentos apresentados em processos de natureza técnica (Expropriações),	Preparação dos processos para análise e resposta — taxa de processos respondidos dentro do prazo.	70 %	65 % (-5 %)



13



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

			assegurando a sua conformidade com as normas e procedimentos internos, no prazo máximo de 60 dias após a receção do pedido.			
			Analisar os processos de expropriação nas suas diversas fases e hierarquizá-los de acordo com critérios objetivos, nomeadamente processos expropriativos com acordo, de forma a assegurar a sua conclusão, instruindo-os para aprovação em Conselho do Governo Regional.	Percentagem de processos de expropriação, com acordo quanto ao montante indemnizatório, instruídos para aprovação/aprovados em Conselho do Governo Regional, com o objetivo de assegurar a sua conclusão.		
A.8	007	DSERP (DEP)			50 %	40 % (-10 %)
A.8a	008	DSMEV(DMEV)	Assegurar a correta gestão e manutenção das viaturas	Nº de viaturas imobilizadas em manutenção corretiva e preventiva	80	90
A.8b	008	DSMEV(DMEV)	Elaboração de Pareceres de Aquisição e de Abate de Viaturas	Prazo médio de realização de Pareceres de Aquisição (n.º de dias úteis)	15	20
A.8c	008	DSMEV(DMEV)	Otimização e correta gestão dos serviços de transporte	Número médio de serviços de transporte realizados por dia	3 serviços/dia	2 serviços/dia
A.9	009	DSACP	Proceder à agregação dos processos aquisitivos da DRPA, com vista à racionalização e eficiência das compras públicas, promovendo a concorrência, imparcialidade, publicidade e transparência.	Número de processos aquisitivos agregados.	3 processos	2 processos





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO



A.10a	OO10	DSACP	Acompanhar e monitorizar a execução dos procedimentos de aquisição de bens e serviços da DRPA, assegurando o cumprimento dos prazos e das condições contratuais estabelecidas.	Percentagem dos procedimentos de aquisição acompanhados e monitorizados.	90 %	85 % (-5 %)
A.10b	OO10	DSACP	Garantir uma resposta atempada às solicitações de fornecimento de bens e serviços dirigidas à DSACP pelas restantes unidades orgânicas da DRPA.	Prazo médio de resposta às solicitações de fornecimento (dias úteis).	10 dias úteis	12 dias úteis (+2)
A.11	OO11	DCIB	Desenvolvimento e implementação de uma plataforma interna de inventariação para controlo e gestão centralizada de bens imóveis da Administração Regional, com base nos dados patrimoniais extraídos do sistema GeRFiP, servindo de ferramenta de apoio à tomada de decisão e reporte legal.	Percentagem de desenvolvimento, teste e entrada em produção da plataforma interna de gestão de bens imóveis.	100 % da plataforma concluída e em produção (fase operacional interna) 100 % (4.º Trim. 2026)	Mínimo de 80 % do desenvolvimento técnico e estrutural da plataforma executado até 31/12/2026.

QUALIDADE

A.12	OO12	DGP	Garantir, de forma sistemática, a articulação e o cruzamento de dados entre a DGP e as restantes divisões da DRPA, assegurando a obtenção e	Percentagem de processos instruídos com informação validada e cruzada internamente.	≥ 90 %	≥ 80 % (-10 %)
------	------	-----	---	---	--------	----------------





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

			validação interna da informação necessária aos processos patrimoniais.			
A.13	OO13	DFAP	Implementação de sistema de avaliação da satisfação dos visitantes do Miradouro do Cabo Girão (inquérito digital com QR code) e análise mensal dos resultados.	Índice médio de satisfação dos visitantes (escala 1-5), com base nos inquéritos respondidos.	≥ 4,0	≥ 3,5
A.15	OO14	DRH	Elaboração do Levantamento de Necessidades de Formação (LNF) dos trabalhadores da DRPA e desenvolvimento do Plano de Formação para 2026, privilegiando áreas de formação inicial obrigatória e de relevância técnica transversal.	Entrega do Levantamento de Necessidades de Formação e do Plano de Formação 2026	Até 30/04/2026	Até 30/05/2026
A.15b	OO14	DRH	Elaboração do Balanço Social da DRPA	Data de entrega do Balanço Social	Até 31/03/2026	Até 15/04/2026
A.15c	OO14	DRH	Elaboração e afixação do Mapa de Férias dos trabalhadores da DRPA	Data de afixação do Mapa de Férias.	Até 31/03/2026	Até 15/04/2026

ATIVIDADES ADICIONAIS — INVENTARIAÇÃO E CONTROLO DE BENS (OO1 / OO11)

A.16	OO1	DCIB	Elaboração de Manual de Procedimentos para tratamento e regularização dos registos de Bens Imóveis (incluindo abates, arrendamentos, cedências e expropriações), em	Percentagem de conclusão e aprovação interna do Manual de Procedimentos.	100 % até final do 3.º Trim. 2026	Aprovação até ao final do 4.º Trim. 2026
------	-----	------	---	--	-----------------------------------	--





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO



			conformidade com o SNC-AP e o GeRFiP.			
A.17	OO11	DCIB	Realização de vistoria e atualização das Fichas de Identificação de Bens Móveis por sala, nos espaços afetos à DRPA (Diretiva 1/2025/DCIB).	Percentagem de Fichas de Identificação de Bens Móveis revistas e atualizadas após vistoria.	100 % até final do 3.º Trim. 2026	Mínimo 80 % até final do 3.º Trim.; restantes até final do 4.º Trim.
A.18	OO1	DCIB	Instrução e conclusão de procedimentos de abate de Bens Perdidos a Favor da RAM (BPFRAM) insuscetíveis de reutilização.	Número de procedimentos de abate de bens móveis concluídos.	2 procedimentos	1 procedimento
A.19	OO1	DCIB	Instrução e conclusão de procedimentos de doação de BPFRAM a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).	Número de procedimentos de doação a IPSS concluídos.	2 procedimentos	1 procedimento
A.20	OO1	DCIB	Organização e realização de Hastas Públicas para alienação de metais preciosos integrantes dos BPFRAM, condicionada à existência de lote mínimo sustentável de 50 unidades avaliadas que viabilize economicamente o procedimento.	N.º de procedimentos de Hastas Públicas de metais preciosos concluídos (sempre que verificado o pressuposto de lote mínimo de 50 unidades) ou instrução formal da transição do lote para o ano económico seguinte.	Até 2 hastas públicas (caso exista lote ≥ 50 unidades); se não, inventário e guarda segura dos bens	1 procedimento concluído ou despacho fundamentado de transição do lote para 2027



13



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

FORMAÇÃO

Para o ano de 2026, a participação dos trabalhadores da DRPA nas ações de formação dependerá das iniciativas promovidas pela Direção Regional da Administração Pública (DRAP), entidade responsável pela organização das formações destinadas à Administração Pública Regional.

Sem prejuízo dessa articulação, a estratégia formativa da DRPA para 2026 assenta numa análise transversal das necessidades de qualificação dos seus trabalhadores, privilegiando áreas que, pela sua natureza, designadamente formação inicial obrigatória, ou pela sua relevância técnica e carácter transversal, assegurem uma maior abrangência e impacto junto do universo potencial de formandos.

No âmbito da elaboração do presente Plano de Atividades, a Divisão de Recursos Humanos promoverá o levantamento interno das necessidades de formação, mediante a aplicação de um questionário em formato digital (*Microsoft Forms*), a disponibilizar a todos os trabalhadores da DRPA.

O instrumento permitirá recolher, de forma sistematizada, informação sobre as áreas temáticas consideradas prioritárias pelos colaboradores, o grau de interesse em formação presencial ou em regime de e-learning, bem como sugestões de ações formativas específicas.





RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

1. RECURSOS HUMANOS

Considerando todos os trabalhadores em funções a 1 de janeiro de 2026, a DRPA conta com um total de 118 colaboradores, distribuídos pelas diversas carreiras e categorias conforme o quadro seguinte. Este número inclui os trabalhadores integrados no âmbito da reestruturação orgânica de 2025.

Grupo de Pessoal	Carreira / Categoria	Lugares
Pessoal Dirigente	Diretor Regional	1
	Diretor de Serviços	5
	Chefe de Divisão	7
Técnico Superior	Técnico Superior	18
Pessoal Administrativo	Coordenador Especialista	1
	Coordenador Técnico	5
	Assistente Técnico	27
Pessoal Auxiliar	Encarregado Operacional	4
	Assistente Operacional	50
TOTAL EM FUNÇÕES EFETIVAS (a 1 de janeiro de 2026)		118

2. RECURSOS FINANCEIROS

A dotação orçamental da DRPA prevista para o ano de 2026 cifra-se em 39.465.696,00 €, conforme o quadro detalhado por grupos de despesa:

Grupo de Despesa	Valor (€)
Despesas com pessoal	3.843.192,00 €
Aquisição de bens e serviços	27.574.012,00 €
Outras despesas correntes	51.572,00 €
Despesas de capital	681.400,00 €
PIDDAR	7.315.520,00 €
TOTAL	39.465.696,00 €





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, o Plano de Atividades deve contemplar, em capítulo próprio, as medidas de modernização administrativa que o serviço se proponha a desenvolver, designadamente as relativas à desburocratização, qualidade e inovação.

Para o ano de 2026, destacam-se as seguintes iniciativas de modernização, em consonância com as orientações do XVI Programa do Governo Regional:

Medida	Descrição
Desmaterialização	Promoção da desmaterialização progressiva dos processos internos e externos, com recurso às plataformas tecnológicas disponíveis na Administração Pública Regional.
Plataforma de Inventariação	Desenvolvimento e implementação de plataforma única de inventariação de bens móveis da APD, interoperável com o GeRFIP e o SNC-AP (atividade A.11).
Manual de Procedimentos	Elaboração de Manual de Procedimentos para o tratamento e regularização de registos de bens imóveis, visando uniformização e qualidade processual (atividade A.16).
Gestão de Qualidade (Cabo Girão)	Implementação de sistema de avaliação da satisfação dos visitantes do Miradouro do Cabo Girão, contribuindo para a melhoria contínua do serviço prestado (atividade A.13).
Transparência e Publicidade	Reforço dos mecanismos de publicidade e transparência nos procedimentos de contratação pública, em cumprimento do Código dos Contratos Públicos.
Gestão da Manutenção (PVRAM)	Digitalização da gestão da manutenção do PVRAM e implementação de indicadores de desempenho.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO



QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR)

Definidos os objetivos estratégicos e operacionais, conforme o estipulado no Decreto Legislativo Regional n.º 23/2024/M, de 30 de dezembro (SIADAP-RAM), a avaliação de desempenho de cada serviço (SIADAP-RAM 1) deverá basear-se num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), assentando num conjunto de elementos estruturantes, onde se incluem os objetivos anualmente fixados e os indicadores de desempenho. O QUAR da DRPA para o ano de 2026 é o apresentado em Anexo ao presente Plano de Atividades, do qual faz parte integrante.

O QUAR contém, para cada indicador, as colunas «Meta», «Tolerância», «Valor Crítico» e «Fonte de Verificação».

A «Meta» representa o resultado esperado, a «Tolerância» estabelece o intervalo mínimo de cumprimento que permite a classificação de «Atingiu», e o «Valor Crítico» define o limiar de desempenho superior a partir do qual o objetivo é considerado «Superado», assegurando a diferenciação qualitativa do desempenho nos termos do SIADAP-RAM.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO

CONCLUSÃO

A realização deste Plano de Atividades contou com a colaboração e cooperação de todos os dirigentes dos vários serviços da DRPA, que contribuíram ativamente para a sua elaboração com as suas experiências e perspetivas.

Este Plano de Atividades reflete o compromisso da DRPA com uma gestão pública moderna, eficiente e transparente, alinhada com as orientações do XVI Governo Regional e com a nova realidade orgânica decorrente da reestruturação.

A definição clara dos objetivos estratégicos e operacionais assegura uma atuação orientada para resultados, promovendo a valorização do património, a racionalização dos recursos e a melhoria contínua dos serviços prestados.

Ao longo de todo o ano de 2026, todas as tarefas enunciadas no Plano serão monitorizadas de forma a refletir com transparência o desempenho da DRPA, procurando cumprir a estratégia estabelecida e programar as ações a afetar às várias unidades orgânicas.

Com estas linhas de ação, a DRPA reafirma a sua missão de contribuir para uma administração pública mais eficiente, sustentável e inovadora, assegurando que os recursos da Região são geridos com rigor e responsabilidade.

Despacho:

Aprovo o Plano de Atividades e o QUAR da Direção Regional do Património para o ano de 2026.

O Diretor Regional do Património,


Rui Nuno de Barros Cortez